

Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-23~
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 105/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica a Empresa CONKRELIG BOMBAS PARA CONCRETO LTDA.~ concede os incentivos previstos na Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002 e revoga a Lei nº. 144/2007, de 30/08/2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ~ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à Empresa "CONKRELIG BOMBAS PARA CONCRETO LTDA". - CNPJ Nº, 07.995.916/0001-78, na conformidade da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nº.s 3081/2002, de 27/08/2002 e 087/2003, de 29/04/2003.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata este artigo é constituído pelos Lotes nº.s 01 e 02, da Quadra 01, localizado no Parque Industrial Danilo Romano BelIé, com área de 3.890,96 m2 (três mil, oitocentos e noventa metros e noventa e seis decímetros quadrados) de propriedade do Município.

Art. 2º. Concede a Empresa acima referida, os incentivos previstos no An. 10 da Lei nº. 009/2002, de 25 de março de 2002.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº. 144/2007, de 30/08/2007, em face da desistência da Empresa V.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LIDA., em utilizar o imóvel que lhe fora alienado.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de maio de 2010.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

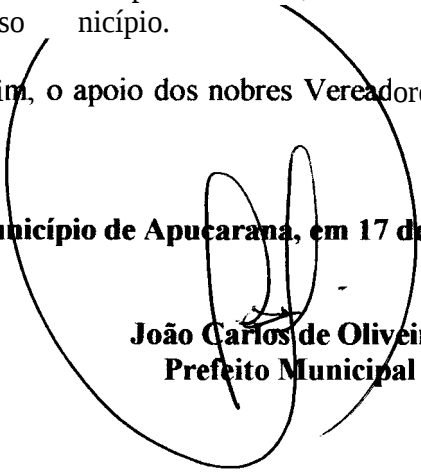
Para a devida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, estamos encaminhando em anexo, o Projeto de Lei dispondo sobre a alienação de imóvel pertencente ao Município de Apucarana, para a Empresa CONKRELIG BOMBAS PARA CONCRETO LIDA., como também a revogação da Lei que dispunha sobre a mesma finalidade para a Empresa V.R INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LIDA., que formulou o pedido de desistência.

A Empresa objeto desta alienação desenvolve seus serviços na área de construção e Engenharia Civil, dispondo de máquinas e equipamentos e alta capacidade para fazer frente ao desafio tecnológico que a demanda requer, e além disso é previsão da Empresa e instalar uma Usina de Concreto (Concreteira).

Acreditamos que a Empresa objeto deste Projeto de Lei, irá contribuir para o desenvolvimento de Apucarana, através de seu pretenso, e também proporcionar um aumento de vagas no mercado de trabalho do nosso município.

Solicitamos assim, o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras ao presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 17 de maio de 2010.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim- Droga-..Não

